

## DECRETO N° 049/2024

**Ementa:** Altera o Decreto n° 046/2024, cuja ementa é: “Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para o fechamento do Exercício de 2024 e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo único do art. 4º, do Decreto n° 046, de 8 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Excetuam-se do conteúdo do caput deste artigo, os servidores efetivos, devendo ser autorizado previamente pelo (a) Secretário(a) Municipal a qual o (a) servidor (a) esteja subordinado (a)”.

**Art. 2º.** Este Decreto vigorará com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**Gravatá, 29 de novembro de 2024.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá